



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 118,**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E  
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1406 – CONST., AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DA ESCOLA NÚCLEO.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (40110) ..... R\$ 1.500,00

Atividade 2405 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4190) ..... R\$ 1.050,00

Atividade 2406 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EF.

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal (472) ..... R\$ 12.700,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1406 – CONST., AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DA ESCOLA NÚCLEO.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (40115) ..... R\$ 1.050,00

Projeto 1414 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES À SECRETARIA.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (400) ..... R\$ 990,00

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE ..... R\$ 12.700,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella  
Sec. Municipal de Administração e Fazenda